



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito José Rômulo, 51 – Bairro Centro
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais



DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Inicialmente ressalta-se que o esperado de um contrato administrativo é sua extinção pela conclusão ou execução de seu objeto. Porém de acordo com o artigo 79 da Lei 8.666/93 a rescisão do contrato pode ocorrer da seguinte forma:

a) *Unilateralmente, por ato escrito da administração pública; [...]*

Tal rescisão poderá ocorrer por interesse público, de acordo com o artigo 79 da lei de Licitações, que em seu inciso XII, preleciona:

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Assim sendo, reza a referida norma que, quando da rescisão por força do inciso XII do Art. 79 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, desde que comprovados.

Todavia, no caso em tela nenhum prejuízo se mostra, vez que não houve instalação do equipamento e nem a assinatura efetiva do contrato administrativo, vinculando a Câmara Municipal e a Empresa FOUR TEC.

Por fim informamos que a presente finalização do processo de dispensa de licitação para contratação de serviço de fotocopiadoras, se dá, por motivo de força maior, qual seja, esta casa recebeu doação de máquinas e serviços de fotocopiadoras, razão pela qual, finaliza o presente sem efetivar contratação.

Que seja comunicada as empresas da finalização sem contratação, por envio de e-mail, com cópia em anexo ao presente processo de dispensa. Aberto prazo para contraditório se julgarem necessário. Todavia descabidos.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito José Rômulo, 51 – Bairro Centro

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais



Finalize-se e arquite-se o presente processo.

Santa Rita de Jacutinga, 27 de Março de 2017.


JOSÉ GERALDO DA FONSECA

Presidente da Câmara

